



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Juízo de Direito da Comarca de Vitória		
Código de Referência:	BR ESAPEES.JDCV.2.5.100		
Série:	Juiz de Órfãos	Subsérie:	
Título do Documento:			
Data do Documento:	1880 - 1911	Quantidade de Páginas:	12
Responsável pela digitalização:		Data da digitalização:	12/09/2023
Observação:			



Juízo de Direito da 1.^a Vara da Comarca da Victoria
Estado do Espirito Santo

N.º 10

Em 21 de Fevereiro de 1912

Exmo Sr. Ministro Presidente da
Egregia Corte de Justiça.

Senho a rubrica hon-
ra de apresentar a Vza. o meu re-
latorio sobre o estado da admi-
nistração da justiça, em o anno pro-
ximo findo, na 1.^a vara da Comarca da
Capital, pedindo excusas de remette-lo
fora do prazo legal, visto não ter se-
colhido em tempo conveniente os dados
e mappaes necessarios que o instruem.
Saude e Fraternidade.

As Exms Srs. D. Carlos Francisco Juncahes
M. D. Ministro Presidente da C. Corte de Justiça

José Espindulab Bibliotecario

Juízo de Direito da 1.^a Vara da Capital
do Estado do Espirito Santo

N.º

Em 21 de Janeiro de 1912



Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente da
Egregia Corte de Justiça.

Venho trazer ao conheci-
mento de V. Ex. a presente ex-
posição referente à admi-
nistração da Justiça desta Co-
marca durante o anno de
1911, cumprindo assim a
exigência do art. 229 da Lei
n.º 516 de 21 de Dezembro de 1907.
Por maior que fosse
o meu empenho em apresen-
tar um trabalho minucioso
e digno do fim a que se des-
tina sou forçado a confessar
que semelhante tentamen não
teve effectiva realisação de-

vido algumas difficuldades au-
pervenientes que não raro cos-
tumam surgir em uma tãe-
fa como esta em que o bom
exito não depende exclusi-
vamente do esforço individua-
l.

Dito isto passo a dar
succinta noticia do que oc-
correu de mais importancia
na 1.ª vara de direito desta
Camara da Capital, recordan-
do apenas que o serviço do
fôro era feito pelos dous
juizes em exercicio.

A execucao das leis e re-
gulamentos tem sido até hoje
feita, digo, tem sido feita até
hoje com escrupulo, eucarun-
do para isso os mesmos func-

Portaria

Juiz de Direito da Camara
Pública de São Paulo, Esta de Espirito
Santo.

Pela presente portaria se
reafirma os direitos que por
lei me são conferidos, em
virtude da Decretação de 1913
trazida a termo para fazer ser
interimamente o cargo de
Promotor de Justiça nesta Ca-
mara em substituição do
respectivo Promotor que se
achava licenciado por motivo
de ausência, e que presta o
serviço legal. Com
prazo de 15 dias, 12 de Julho
de 1913. De Santos, 12 de Julho
de 1913. Eu Promotor de Justiça
na Trindade, assino e selo
o presente.

Pio Pedro de Barros
Cassimiro de Barros
Cassimiro de Barros



Doutor Jorge de Moraes
procurador legal.
Rio Parati, 12 de Junho
de 1913. O Excmo.
Sr. Juiz de Direito

H. J. Accari por os devidos motivos.
Entre, 13 de Setembro 1913.
Roviano de Barros

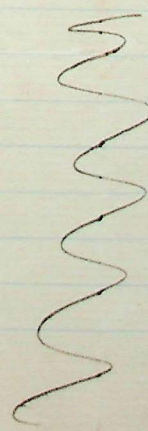
Sig. os devidos autores.
D. Accari & Coutinho
em 13 de Set. 1913.
A. H. Accari

Mandado.

Deputado Cassiano Lardes
sobretudo, Juiz de Direito
da Comarca do Rio Parati,
por nomeação na forma da
Lei etc.

Mando a qual
quer official de justiça deste Juiz de Direito
foreste apresentado into por um improprio
do que prescinda e recolha a cartoria pu-
blica desta Villa ao individuo de nome
Julio Luis Ribeiro, conhecido em Minas Geraes
por Julio Caboclo e que aqui deu o nome
de Antonio Rocha, e que e de baixa
estatura de cor parda, e que em Minas
Geraes usava barba Cavagnac comprida,
e cabelos compridos e tratados, e
que era pia e acertador, ferrador
e barganhista de animaes. Que cum-
pra-se sob as penas da Lei. Sob
e passando nesta Villa do Rio Parati, que
viva de Junho de mil novecentos
e doze. Eutehem assinado em
Lavras e creveni

Cassiano Lardes





Juizo Federal da Secção
DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A. Arturim

Victoria, 26 de Setembro de 1915.

Leitura: em 27-12-913.

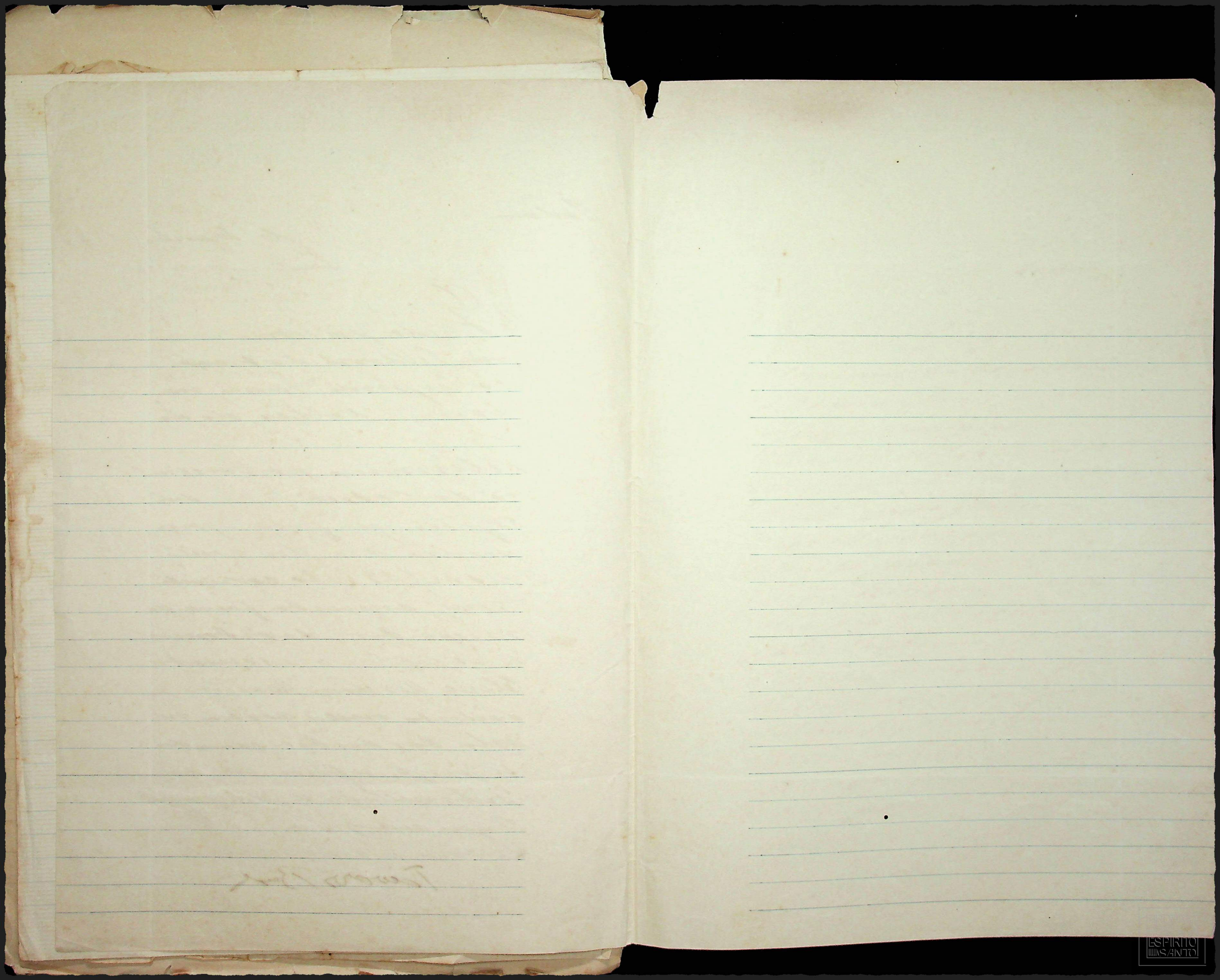
14.º Tribunal
2.ª Instancia

O Juiz Federal do Estado
do Espírito Santo, na
forma da Lei, etc., etc.

Petição do Excmo.
Sr. Dr. Arturim, Civil, do
Estado que faz a apre-
sentação no dia vinte
nove (29) do corrente
mês, segundo fora do
meio de, devendo
a respeito o acusado
Celso Martins Moreira, e
outros nada saber, na
sua de submissão de
o Juiz, a fim de ser
submetido a julgamento.
O que cumpria.

Victoria, 26 de Setembro de 1915.

Tavora Bast



Faint, illegible handwriting at the bottom of the left page.

Faint handwritten text at the top left.

Faint handwritten text at the top right.

Main body of faint handwritten text on lined paper, appearing as bleed-through from the reverse side.